

ATA DA MILÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e treze, às 17 horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente Substituto **Sílvio Isopo Porto** e dos Diretores **Marcelo de Araújo Melo** e **Rogério Luiz Zeraik Abdalla** realizou-se a **milésima septuagésima quarta (1.074ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Conab**. O Presidente Substituto - na forma do disposto no inciso IV, Art. 20, do Estatuto Social - abriu a reunião justificando a ausência do Presidente **Rubens Rodrigues dos Santos** e do Diretor **João Carlos Bona Garcia** que se encontravam em férias. O Presidente pediu ao Diretor de Gestão de Pessoas que fizesse os comunicados de sua Diretoria. Ele apresentou ao Colegiado o ofício que recebeu da Asnab, solicitando que fosse atendido e adiantado para a folha de pagamento do mês de janeiro o reajuste salarial e as cláusulas econômicas do mesmo. O Colegiado deliberou por acatar a solicitação da Asnab e aprovou o adiantamento. O Diretor informou ainda que estará de férias no período compreendido entre 14 a 24 de janeiro. Em seguida o Presidente passou a palavra aos demais Diretores para que apresentassem seus votos. Em seguida, foram iniciadas as deliberações da pauta, quando o Diretor de Operações e Abastecimento respondendo pela Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização apresentou o seguinte voto: **1) Voto Diafi nº 146/2012**. Processo 21200.002803/2010-01. Cessão a Asnab de área no Edifício Sede, e de uma carreta (semi-reboque) onde funciona o mercadinho da Associação. Feita a exposição de motivos, o Colegiado aprovou que seja firmado novo Termo de Permissão Remunerada de Uso com a Asnab, observadas as seguintes condições: 1. Considerando o posicionamento da Proge, no sentido de que as atividades da Associação sejam restritas aos seus fins estatutários, ou seja, atividades culturais, cívicas e desportivas, e ainda a necessidade da Conab disponibilizar espaços para abrigar novas unidades orgânicas e colaboradores que estão sendo contratados, a área atualmente utilizada de 149,61 m² (além da parte administrativa, abriga atividades comercial explorada por terceiros,



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

atividades de massagem e (de cabeleireiro), deverá sofrer um redimensionamento, já que o uso ficará restrito aos fins estatutários da entidade. 2. Deverão ser elaborados Termos distintos para a área localizada no Edifício Sede e para a carreta. No caso da carreta, o Termo contemplará, entre outros aspectos, a) obrigatoriedade de contratação de seguro; b) responsabilidade formal as Asnab quanto à regularidade de funcionamento do mercadinho, inclusive sob o ponto de vista fiscal. 3) Pagamento do valor mensal a título de permissão remunerada da ordem de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), além do ressarcimento das despesas de consumo de energia elétrica, serviços de limpeza e conservação (piso interno), limpeza das esquadrias internas e externas, e serviços telefônicos, calculados com base em planilha elaborada mensalmente. 3.1) O valor mensal a título de permissão remunerada será atualizado anualmente, com base na variação do INPC/IBGE. 3.2) As despesas relativas à limpeza e conservação serão calculadas com base nos valores pagos pela Conab à empresa contratada para esse fim. 3.3) As despesas com energia elétrica serão calculadas com base no consumo de KWh, considerando-se o nível de consumo dos equipamentos utilizados pela Asnab. 4) O prazo contratual será de 5 (cinco) anos, renovável a cada 12 (doze) meses. 5) A Conab poderá rescindir o pacto a qualquer tempo, por conveniência administrativa, mediante aviso formal com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sendo o Voto aprovado. Em seguida o Diretor de Operações e Abastecimento apresentou os seguintes votos: **2) Voto Dirab nº 077/2012. Nota Técnica Conab/Suope/Supab nº 18, de 20 de dezembro de 2012.** Proposta de prorrogação de prazo de entrega do produto beneficiado na cidade de Cochabamba, Bolívia, objeto do Aviso de Venda de Arroz em Casca e Compra Simultânea de Arroz Beneficiado nº 287, de 22/08/12, para assistência humanitária internacional, Leis nºs 12.4296 de 20/06/11 e 12.688 de 18/07/12. Feita a exposição de motivos, o Colegiado, em vista do grande desgaste e esforço das partes envolvidas para conclusão da operação, bem como, o comprometimento do governo brasileiro com o PMA e com o povo boliviano para doação do produto e, ainda, de modo a não causar mais prejuízos, também, para as partes pactuantes, posicionou-se pela prorrogação, em definitivo, do prazo de entrega do produto até o dia 31/01/13, tendo sido o Voto aprovado. **3) Voto Dirab nº 002/2013.** Processo nº 21205.000587/2011-91. Autorização para a Sureg/BA formalizar Acordos Coletivos de Trabalho com sindicatos dos estados da Bahia e de Sergipe, visando dotar as suas unidades operacionais de condições para a realização dos serviços de braçagem

**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

para a movimentação de carga e descarga de produtos. Feita a exposição de motivos, o Colegiado autorizou a SUREG-BA providenciar a formalização dos Acordos Coletivos de Trabalho conforme termos constantes dos instrumentos que constam das fls. 395 a 410 do Processo sob referência (volumes II e III), para fins de contratação de trabalhadores avulsos que venham a prestar serviços de braçagem nas unidades operacionais a essa subordinadas nos Estados da Bahia e de Sergipe, para prestação de serviços que terá o prazo de vigência inicial de 24 meses, com o valor estimado para as unidades operacionais de Sergipe de R\$ 500,000,00 (quinhentos mil reais) e para as do Estado da Bahia de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nos termos definidos pela Lei nº 12.023/2009, e Resoluções nº 013/2010 e nº 001/2012. Tendo sido o Voto aprovado. **4) Voto Dirab nº 003/2013.** Processo nº 21206.000626/2012. Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de braçagem e correlatos/complementares para suprir as necessidades das unidades operacionais da Superintendência Regional do Rio Grande do Sul. Feita a exposição de motivos, o Colegiado autorizou a Sureg/RS providenciar a contratação em regime emergencial e pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, período necessário à conclusão do procedimento licitatório conduzido pelo Processo 21206.000648/2012, de empresa prestadora de serviços de braçagem, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, recaiando a escolha sobre a empresa que apresentar a melhor oferta mediante pesquisa de preços a ser providenciada pela Sureg/RS, para atendimento das unidades operacionais a essa subordinadas, que estimou o valor da contratação mensal em R\$ 292.560,70 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta reais e setenta centavos), totalizando para o período de seis meses R\$ 1.755.364,20 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), tendo sido o Voto aprovado. Em seguida, o Diretor de Política Agrícola e Informações apresentou os seguintes votos: **5) Voto Dipai nº 001/2013.** Processo 21200.002483/2012-43. Contratação de Infraestrutura da Infovia para o CDRH e UA-Brasília (Via ARP MPOG nº 34/2012) e contratações de conexões tipo "C" junto ao SERPRO, concomitantemente à rescisão do contrato nº 60/2008 do Processo 1152/2008, agregando seu objeto às conexões tipo "C". Feita a exposição de motivos, o Colegiado aprovou, primeiramente, a contratação dos serviços de infraestrutura da Infovia para o CDRH e UA-Brasília,



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

adesão à ARP MP nº 34/2012, no valor de R\$ 67.185,55, a serem desembolsados de uma única vez, após a entrega dos serviços. Registre-se que referido recurso foi empenhado - 2012NE008720 e inscrito em Restos a Pagar. Considerando que a infraestrutura é uma necessidade física para o provimento dos serviços lógicos realizados pelo Serpro, e autorizou, ainda, contratar aquele órgão para provimento mensal dos serviços de conexão. A contratação com o Serpro se dará na seguinte medida: R\$ 14.000,00 a serem desembolsado em única parcela, após a ativação das conexões R\$ 30.181,66 (neste valor está incluído o objeto já contratado junto ao Serpro, contrato 60/2008, no valor de R\$ 23.717,00/mês, referente à conexão da Matriz para Infovia e Internet), perfazendo o total anual de R\$ 362.180,00. A contratação do Serpro está condicionada à liberação dos recursos orçamentários, tão logo aprovada a LOA/2013, tendo sido o Voto aprovado. **6) Voto Dipai nº 002/2013.** Processo 21200.002298/2011-77. Homologação do Pregão Eletrônico Conab nº 017/2012, destinado a contratação de empresa especializada para executar serviço de manutenção preventiva e corretiva de sala cofre, sala UPS e seus componentes. Feita a exposição de motivos, o Colegiado aprovou na forma da Resolução nº 13/2010, a homologação do Pregão Eletrônico Conab nº 017/2012, na forma adjudicada pelo Pregoeiro da Matriz, tendo sido o Voto aprovado. Nada mais havendo para tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Elenice Lobo Santos Ribeiro, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.


SÍLVIO ISOPO PORTO

Presidente Substituto e
Diretor de Política Agrícola e Informações


ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA

Diretor de Gestão de Pessoas


MARCELO DE ARAÚJO MELO

Diretor de Operações e Abastecimento


ELENICE LOBO SANTOS RIBEIRO

Secretária